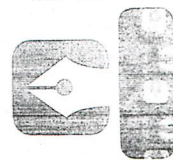




2º TABELIÃO DE NOTAS
SAO JOSE DO RIO PRETO - SP
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
CÉLIO CAUS JÚNIOR

2º CARTÓRIO
DE NOTAS
DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO



1º Traslado

Protocolo:- 324049 Livro:- 1183 Página:- 367

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (02/08/2022), nesta cidade e comarca de São José do Rio Preto (SP), em cartório, perante mim Escrevente Autorizado e do Substituto do Tabelião que esta subscreve, compareceu como outorgante: **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica com sede nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), na rua Wilk Ferreira de Souza, n.251, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF. sob o número 08.528.442/0001-17, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob NIRE: 35221121888, em sessão de 15/12/2006, e posteriores alterações contratuais, estando a última com Consolidação registrada na mencionada junta sob o n.292.276/20-5, em sessão de 14/08/2020, cuja cópia fica arquivada nestas Notas, em pasta própria de Contratos Sociais n.077, sob n.043 de ordem; que neste ato é representada conforme cláusula 6ª. da última alteração Consolidada acima citada, por sua sócia: EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE, portadora do RG nº 16.397.807-4-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 080.745.218-18, brasileira, viúva, empresária, domiciliada na cidade de São Paulo (SP), e residente na rua Sergipe, nº 678, Apto.6-A, Bairro Consolação; a presente reconhecida como sendo a própria de que trato, face aos documentos de identificação acima citados e a mim ora exibidos nos originais, do que dou fé. E pela outorgante na forma como vêm representada, me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **ALEXSANDRO SILVA DE MORAES**, portador do RG nº 46.937.428-7-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 318.519.568-08, brasileiro, solteiro, maior, comprador pleno, domiciliado na cidade de Nova Itapirema (SP), e residente na rua Tiradentes, n.747, centro; **JOSÉ CARLOS FERNANDES**, portador do RG nº 9.209.352-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 787.124.248-20, brasileiro, separado judicialmente, vendedor externo, domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na rua Eduardo Bernardino Carareto, n.116, bairro Costa do Sol; **MARCIO TARTARELLI LOPES**, portador do RG nº 23.955.985-X-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 142.550.568-62, brasileiro, casado, gerente de logística geral, domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na rua Antônio Lombardi, n.173, Residencial J. Macedo; **LEANDRO RODRIGUES VIEIRA**, portador do RG nº 25.964.952-1-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 285.658.138-27, brasileiro, casado, vendedor externo, domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na rua Izolina Paganucci da Costa, n.679, Vila Toninho; **JOSÉ LÚCIO DE SOUZA VIANNA**, portador do RG nº 4.642.484-2-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 392.774.538-34, brasileiro, casado, vendedor externo, domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na rua Marechal Deodoro, n.4.349, bairro Santa Cruz; **EMERSON DONIZETI MANSERA**, portador do RG nº 24.842.704-0-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 141.979.158-37, brasileiro, casado, gerente de licitação pleno, domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na rua Pedro Benichio, n.101, bairro Solo Sagrado; **SEBASTIÃO LUIS PEREIRA**, portador do RG nº 4.719.451-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 541.144.628-72, brasileiro, casado, vendedor externo, domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na rua Cristovão Colombo, n.2.761, bairro Jardim Nazaréth; **JUCELINO ALBINO DE SOUZA**, portador do RG nº 29.505.421-9-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 195.717.088-36, brasileiro, casado, vendedor externo, domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na rua Antônio Kfour, n.597, Parque das Aroeiras II; **GUSTAVO DIONISIO MORETI**, portador do RG nº 41.226.208-3-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 356.179.228-66, brasileiro, casado, vendedor externo, domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na rua Jesus Cristo, n.280, bairro Solo Sagrado; **ALEXANDRE YOSHIAKI ISHIZAVA**, portador do RG nº 35.161.157-5-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 226.348.058-70,



09972602072578.000129579-5



Rua Voluntários De São Paulo 3229 Centro - Sao Jose Do Rio Preto - SP
Fone: 17-3222-0360

03 MAIO 2023
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográ-
fica conforme o original, a mim
apresentado, do que dou fé.

2º TABELIÃO DE NOTAS
Valdenir Gualdino de Paula
Substituto do Tabelião
São José do Rio Preto-SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

1º Traslado

Protocolo:- 324049 Livro:- 1183 Página:- 368

brasileiro, casado, vendedor externo, domiciliado na cidade de Mirassol (SP), e residente na rua Waldemar Augusto, n.560, Residencial Mais Parque; e, **CLAUDENIR APARECIDO COSTA**, portador do RG nº 12.712.252-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 025.804.178-18, brasileiro, casado, motorista II, domiciliado nesta cidade de São Jose do Rio Preto (SP), e residente na rua Anuar José Elias, n.508, Vila Toninho; aos quais confere os mais amplos e gerais poderes, para o fim especial de **em conjunto ou separadamente, não importando a ordem de nomeação**, representar a empresa outorgante em Licitações a serem realizadas nos órgãos públicos, nas esferas Municipais, Estaduais e Federais, em todo território nacional nas seguintes modalidades, convites, tomadas de preços, concorrências, pregão, pregão presencial, pregão eletrônico, leilão; podendo para tanto ditos procuradores; interpor recursos, desistir de interposições, efetuar assinaturas nos contratos a serem realizados pelos órgãos públicos, formular lances e negociar preços dos produtos ofertados nas propostas e demais atos permitidos pelos certames licitatórios na modalidade tipo pregão, assinar propostas e declarações pertinentes a licitação pública; podendo também analisar e realizar a obtenção de cópias em qualquer fase do processo licitatório; enfim, praticar todos os demais atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato. **TENDO A PRESENTE PROCURAÇÃO VALIDADE DE UM (01) ANO A CONTAR DESTA DATA.** E, de como assim, disse do que dou fé, a pedido lavrei este instrumento que sendo-lhe lido em voz alta, achando-o conforme outorga, aceita e assina na forma declarada. Lavrada 02 de agosto de 2022, às 13:59 treze horas e cinquenta e nove minutos. Pago desta, R\$ 162,60 ao Tabelião; R\$ 46,22 de emolumentos do Estado; R\$ 31,63 à SEFAZ; R\$8,13 ao Município; R\$ 8,56 ao Registro Civil; R\$ 11,16 ao Tribunal da Justiça; R\$7,81 ao Min. Público; R\$ 1,63 para a SANTA CASA, totalizando o valor de R\$ 277,74 por verba, do que dou fé. Eu, (a.) ESTER NAVES DE SOUZA VIVALDINI GASQUES, Escrevente Autorizado, escrevi. Eu (a.) CARLOS STAUT FILHO, Substituto do Tabelião, subscrevi, (a.a) EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE. Nada mais. Traslada em seguida, do que dou fé. Eu, _____, (CARLOS STAUT FILHO), Substituto do Tabelião, a conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE.

CARLOS STAUT FILHO
Substituto do Tabelião

2.º TABELIÃO DE NOTAS
Carlos Staut Filho
Substituto do Tabelião
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

Selo Digital: 1238851PR00324049001PR22A, Emolumentos: R\$162,60, Ao Estado: R\$46,22, Secretaria da Fazenda: R\$31,63, ISS: R\$8,13, Registro Civil: R\$8,56, Tribunal de Justiça: R\$11,16, Min. Público: R\$7,81, Santa Casa: R\$1,63, Total: R\$277,74
Selo Digital Traslado do Ato: 1238851TR00324049002PR22O

Advertência: Este documento contém dados pessoais que consistem em arquivo público passível de conhecimento pelo presente traslado ou certidão pelo uso indevido das informações aqui cont

Provime

2.º TABELIÃO DE NOTAS
RUA VOLUNTÁRIOS DE SÃO PAULO, 3229 - CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - CEP 15015-200
TABELIÃO: CÉLIO CAUS JUNIOR
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA com valor Econômico de
CARLOS STAUT FILHO

São José do Rio Preto/SP, 02 de Agosto de 2022 / 14:04:56
Em test da verdade

VALDENIR GUALDINO DE PAULA-SUBSTITUTO DO TABELIÃO
Selos. N.º: 0997AA0661061 / Total R\$7 57

CONVENIO - 236
E.R. - S. J. Rio Preto

JUCESP



JUCESP PROTOCOLO
0.555.834/20-7



14 08 2006

OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002.



NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ – 08.528.442/0001-17

NIRE – 35221121888

2º TABELIÃO DE NOTAS
CÉLIO CAUS JUNIOR - TABELIÃO
R. VOL. DE SÃO PAULO, 3229 TEL. (11) 3232-4211
SAO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

8 9 MAIO 2006
Esc.:
VALOR RECEBENDO R\$
AUTENTICAÇÃO
Autenticada presente cópia reprográ-
fica extraída destas notas, a qual
conferir com o original do que dou fé.
VALIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

São partes neste instrumento:

- 1) Espólio de **ALE MUSSI FAITARONE JUNIOR**, neste ato representado pela inventariante **BARBARA CRUZ FAITARONE**, brasileira, natural da cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, nascida aos 06 de fevereiro de 1990, solteira, empresária, portadora do documento de identidade RG nº 46.868.697-6 (SSP-SP) e CPF nº 384.881.378-50, residente e domiciliada na Rua Sergipe, nº 678, apartamento 6-A, Bairro Consolação, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.243-000;
- 2) **EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE**, brasileira, nascida em 16 de julho de 1966 na cidade de Tanabi, Estado de São Paulo, viúva, empresária, portadora do documento de identidade RG nº 16.397.807-4 (SSP-SP) e CPF nº 080.745.218-18, residente e domiciliada na Rua Sergipe, nº 678, apartamento 6-A, Bairro Consolação, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.243-000.

E declaram que:

São atualmente os únicos sócios da empresa que gira sob a denominação social de **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, com sede social na Rua Wilk Ferreira de Souza, nº 251, Distrito Industrial, CEP 15.035-510, na cidade e Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados no E. Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 35221121888 em sessão de 15/12/2006.

E na qualidade de sócios ingressantes:

8ª Alteração e consolidação contratual – NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

2º TABELIÃO DE NOTAS
Gilberto Cesar Martignon Monção
Escritor Autenticado
São José do Rio Preto-SP

2º TABELIÃO DE NOTAS

EM BRANCO

S. J. DO RIO PRETO - SP.

JUL 20
14 00 20



- 3) **BARBARA CRUZ FAITARONE**, brasileira, natural da cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, nascida aos 06 de fevereiro de 1990, solteira, empresária, portadora do documento de identidade RG nº 46.868.697-6 (SSP-SP) e CPF nº 384.881.378-50, residente e domiciliada na Rua Sergipe, nº 678, apartamento 6-A, Bairro Consolação, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.243-000;
- 4) **ALE MUSSI FAITARONE NETO**, brasileiro, natural da cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, nascido aos 08 de novembro de 1991, solteiro, empresário, portador do documento de identidade RG nº 48.815.039-5 (SSP-SP) e CPF nº 384.881.368-89, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 678, apartamento 6-A, Bairro Consolação, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.243-000;
- 5) **NAYARA CRUZ FAITARONE ROCHA**, brasileira, natural da cidade de Mirassol, Estado de São Paulo, nascida aos 11 de janeiro de 1989, casada sob o regime de separação total de bens, médica, portadora do documento de identidade RG nº 45.184.656-4 (SSP-SP) e CPF nº 384.079.598-20, residente e domiciliada na Rua Sergipe, nº 678, apartamento 6-A, Bairro Consolação, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.243-000.

Resolveram de comum acordo, alterar o seu contrato social de acordo com as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente prometem cumprir e respeitar:

1. ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO:

- 1.1. Atualmente o capital social é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), dividido em 4.000.000 (quatro milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuído entre seus quotistas, conforme o quadro abaixo:

Nome	Quantidade de Quotas	Valor da Quota	Valor Total das Quotas	% Particip
Espólio de Ale Mussi Faitarone Junior	3.999.999	R\$ 1,00	R\$ 3.999.999,00	99,99%
Edna Maria da Cruz Faitarone	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00	0,01%
TOTAL	4.000.000		4.000.000,00	100,00%

2º TABELIÃO DE NOTAS

EM BRANCO

S. J. DO RIO PRETO - SP.

JUL 09
14 08 20



1.2. De acordo com o processo de inventário nº 0000176-12.2014.8.26.0576, do falecido **ALE MUSSI FAITARONE JUNIOR**, CPF 043.879.208-40, conforme r. sentença de homologação da partilha dos bens às fls. 890, nos termos dos bens declarados às fls. 857, item 8 e alvará judicial de aumento de capital às fls. 52, as 3.999.999 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove) quotas de capital social, no valor de R\$ 3.999.999,00 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais) foram transferidas aos herdeiros, conforme descrito abaixo:

- a) À **EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE**, já qualificada, foram transferidas 1.999.998 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito) quotas de capital social, no valor de R\$ 1.999.998,00 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais);
- b) À **BARBARA CRUZ FAITARONE**, já qualificada, foram transferidas 666.667 (seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete) quotas de capital social, no valor de R\$ 666.667,00 (seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais);
- c) À **ALE MUSSI FAITARONE NETO**, já qualificado, foram transferidas 666.667 (seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete) quotas de capital social, no valor de R\$ 666.667,00 (seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais);
- d) À **NAYARA CRUZ FAITARONE ROCHA**, já qualificada, foram transferidas 666.667 (seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete) quotas de capital social, no valor de R\$ 666.667,00 (seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais).

1.3. Em função das alterações acima citadas, o quadro societário passa a ser composto da seguinte forma:

Nome	Quantidade de Quotas	Valor da Quota	Valor Total das Quotas	% Particip
Edna Maria da Cruz Faitarone	1.999.999	R\$ 1,00	R\$ 1.999.999,00	50,00%
Barbara Cruz Faitarone	666.667	R\$ 1,00	R\$ 666.667,00	16,67%
Ale Mussi Faitarone Neto	666.667	R\$ 1,00	R\$ 666.667,00	16,67%
Nayara Cruz Faitarone Rocha	666.667	R\$ 1,00	R\$ 666.667,00	16,66%
TOTAL	4.000.000		4.000.000,00	100,00%

2º TABELIÃO DE NOTAS

EM BRANCO

S. J. DO RIO PRETO - SP.

JUL 2023
14 00 00



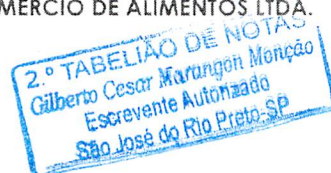
2. ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:

- 2.1. Atualmente o capital social é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), dividido em 4.000.000 (quatro milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuído entre seus quotistas, conforme o quadro abaixo:

Nome	Quantidade de Quotas	Valor da Quota	Valor Total das Quotas	% Particip
Edna Maria da Cruz Faitarone	1.999.999	R\$ 1,00	R\$ 1.999.999,00	50,00%
Barbara Cruz Faitarone	666.667	R\$ 1,00	R\$ 666.667,00	16,67%
Ale Mussi Faitarone Neto	666.667	R\$ 1,00	R\$ 666.667,00	16,67%
Nayara Cruz Faitarone	666.667	R\$ 1,00	R\$ 666.667,00	16,66%
TOTAL	4.000.000		4.000.000,00	100,00%

- 2.2. Os sócios resolvem aumentar o capital social para R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), dividido em 8.000.000 (oito milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo o aumento de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), dividido em 4.000.000 (quatro milhões) de quotas, integralizado neste ato, com o aproveitamento do saldo de Reservas de Lucros, conforme abaixo:

- EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE**, já qualificada, integraliza 1.999.999 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove) quotas de capital social, no valor de R\$ 1.999.999,00 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais);
- BARBARA CRUZ FAITARONE**, já qualificada, integraliza 666.667 (seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete) quotas de capital social, no valor de R\$ 666.667,00 (seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais);
- ALE MUSSI FAITARONE NETO**, já qualificado, integraliza 666.667 (seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete) quotas de capital social, no valor de R\$ 666.667,00 (seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais);
- NAYARA CRUZ FAITARONE ROCHA**, já qualificada, integraliza 666.667 (seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete) quotas de capital social, no valor de R\$ 666.667,00 (seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais).



2º TABELIÃO DE NOTAS
EM BRANCO
S. J. DO RIO PRETO - SP.

110539

14 08 2013



- 2.3. De forma a refletir as operações societárias descritas acima, os quotistas deliberam, de forma unânime, alterar a redação do caput da Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade, a qual passa a vigorar com a seguinte nova redação:

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), dividido em 8.000.000 (quatro milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuído entre seus quotistas, conforme o quadro abaixo:

Nome	Quantidade de Quotas	Valor da Quota	Valor Total das Quotas	% Particip
Edna Maria da Cruz Faitarone	3.999.998	R\$ 1,00	R\$ 3.999.998,00	50,00%
Barbara Cruz Faitarone	1.333.334	R\$ 1,00	R\$ 1.333.334,00	16,67%
Ale Mussi Faitarone Neto	1.333.334	R\$ 1,00	R\$ 1.333.334,00	16,67%
Nayara Cruz Faitarone Rocha	1.333.334	R\$ 1,00	R\$ 1.333.334,00	16,66%
TOTAL	8.000.000		8.000.000,00	100,00%

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

3. ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO:

- 3.1. Resolvem os sócios alterar a administração da sociedade, alterando-se a redação da cláusula sexta do contrato social, que passará a ser a seguinte:

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade será exercida isoladamente pelos sócios **EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE, BARBARA CRUZ FAITARONE e ALE MUSSI FAITARONE NETO**, já qualificados, podendo representar a sociedade em juízo ou fora dele, abrir e movimentar contas bancárias, emitir e endossar cheques, duplicatas e ou quaisquer títulos de créditos, participar de licitações e concorrências públicas e privadas, sendo vedado apenas fazer uso da sociedade em negócios alheios ao objeto da sociedade.

Parágrafo primeiro:

Para assinar contratos de financiamentos, alienações ou venda de veículos, bens móveis e imóveis, oferecer hipotecas ou penhor de qualquer natureza, inclusive nomear procuradores por instrumento público ou particular, deverá ser sempre individualmente pela assinatura da sócia **EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE**, ou em conjunto com um dos demais sócios.

2º TABELIÃO DE NOTAS

EM BRANCO

S. J. DO RIO PRETO - SP.

JUL 14 08 20



Parágrafo segundo:

Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovada pelos sócios cuja participação societária representa no mínimo dois terços do capital social.

4. Resolvem ainda os sócios consolidar a presente alteração do contrato social com a inclusão das modificações acima especificadas, passando a Sociedade a ser regida pelas seguintes cláusulas:

CONTRATO SOCIAL

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ – 08.528.442/0001-17

NIRE – 35221121888

São partes neste instrumento:

- 1) **EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE**, brasileira, nascida em 16 de julho de 1966 na cidade de Tanabi, Estado de São Paulo, viúva, empresária, portadora do documento de identidade RG nº 16.397.807-4 (SSP-SP) e CPF nº 080.745.218-18, residente e domiciliada na Rua Sergipe, nº 678, apartamento 6-A, Bairro Consolação, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.243-000;
- 2) **BARBARA CRUZ FAITARONE**, brasileira, natural da cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, nascida aos 06 de fevereiro de 1990, solteira, empresária, portadora do documento de identidade RG nº 46.868.697-6 (SSP-SP) e CPF nº 384.881.378-50, residente e domiciliada na Rua Sergipe, nº 678, apartamento 6-A, Bairro Consolação, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.243-000;
- 3) **ALE MUSSI FAITARONE NETO**, brasileiro, natural da cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, nascido aos 08 de novembro de 1991, solteiro, empresário, portador do documento de identidade RG nº 48.815.039-5 (SSP-SP) e CPF nº 384.881.368-89, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 678, apartamento 6-A, Bairro Consolação, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.243-000;



2º TABELIÃO DE NOTAS

EM BRANCO

S. J. DO RIO PRETO - SP.

JUCESP
14 08 20



- 4) **NAYARA CRUZ FAITARONE ROCHA**, brasileira, natural da cidade de Mirassol, Estado de São Paulo, nascida aos 11 de janeiro de 1989, casada sob o regime de separação total de bens, médica, portadora do documento de identidade RG nº 45.184.656-4 (SSP-SP) e CPF nº 384.079.598-20, residente e domiciliada na Rua Sergipe, nº 678, apartamento 6-A, Bairro Consolação, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.243-000.

E declaram que:

São atualmente os únicos sócios da empresa que gira sob a denominação social de **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, com sede social na Rua Wilk Ferreira de Souza, nº 251, Distrito Industrial, CEP 15.035-510, na cidade e Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados no E. Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 35221121888 em sessão de 15/12/2006, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade Empresária Limitada gira sob a denominação social de **"NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA"**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sede social na Rua Wilk Ferreira de Souza, nº 251, Distrito Industrial, CEP 15.035-510, na cidade e Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, fica eleito o Foro desta Comarca, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Parágrafo Único:

A sociedade possui uma filial, localizada na Rua José Scamardi, nº 106, Distrito Industrial Waldemar de Oliveria Verdi, CEP 15.035-530, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, tendo como objeto social o beneficiamento e empacotamento de cereais, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados no E. Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 3590441921-4 em sessão de 13/03/2013, e inscrita no CNPJ nº 08.528.442/0002-06.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem prazo de duração indeterminado.



1944

1944

1944

1944

1944

1944

1944

1944

1944

2º TABELIÃO DE NOTAS
EM BRANCO
S. J. DO RIO PRETO - SP.

JUL 13 2023
14 08 20



CLÁUSULA QUARTA

A sociedade tem como objeto social o comércio atacadista e varejista de produtos alimentícios em geral, comércio de cestas de alimentos, produtos lácteos, carnes e embutidos em geral, bebidas, hortifrutigranjeiros, materiais de limpeza, higiene, escritório e escolar, equipamentos e suprimentos de informática em geral e beneficiamentos e empacotamento de cereais.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), dividido em 8.000.000 (quatro milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuído entre seus quotistas, conforme o quadro abaixo:

Nome	Quantidade de Quotas	Valor da Quota	Valor Total das Quotas	% Particip
Edna Maria da Cruz Faitarone	3.999.998	R\$ 1,00	R\$ 3.999.998,00	50,00%
Barbara Cruz Faitarone	1.333.334	R\$ 1,00	R\$ 1.333.334,00	16,67%
Ale Mussi Faitarone Neto	1.333.334	R\$ 1,00	R\$ 1.333.334,00	16,67%
Nayara Cruz Faitarone Rocha	1.333.334	R\$ 1,00	R\$ 1.333.334,00	16,66%
TOTAL	8.000.000		8.000.000,00	100,00%

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade será exercida isoladamente pelos sócios **EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE, BARBARA CRUZ FAITARONE e ALE MUSSI FAITARONE NETO**, já qualificados, podendo representar a sociedade em juízo ou fora dele, abrir e movimentar contas bancárias, emitir e endossar cheques, duplicatas e ou quaisquer títulos de créditos, participar de licitações e concorrências públicas e privadas, sendo vedado apenas fazer uso da sociedade em negócios alheios ao objeto da sociedade.

Parágrafo primeiro:

Para assinar contratos de financiamentos, alienações ou venda de veículos, bens móveis e imóveis, oferecer hipotecas ou penhor de qualquer natureza, inclusive nomear procuradores por instrumento público ou particular, deverá ser sempre individualmente pela assinatura da sócia **EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE**, ou em conjunto com um dos demais sócios.



2000

2º TABELIÃO DE NOTAS
EM BRANCO
S. J. DO RIO PRETO - SP.

JUL 09 2023
14 08 20



Parágrafo segundo:

Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado pelos sócios cuja participação societária representa no mínimo dois terços do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, só podendo ser vendidas e transferidas a terceiros, no todo ou em parte, após prévia e expressa anuência dos outros quotistas, o qual, em igualdade de condições, terá absoluta preferência na aquisição, dentro da proporção do número de quotas que possuir a época.

CLÁUSULA OITAVA

O sócio administrador retirará mensalmente, importância a título de pró labore, importâncias essas que serão levadas à conta de despesas administrativas da sociedade.

CLÁUSULA NONA

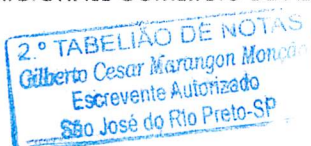
A sociedade não se dissolverá pelo falecimento de qualquer dos sócios, continuando com os demais. Neste evento, os herdeiros do sócio falecido terão o direito de substituí-lo na sociedade, observando-se o que for decidido na partilha do espólio.

CLÁUSULA DÉCIMA

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar a diretoria por escrito e contra recibo desse seu propósito, e nos 30 (trinta) dias seguintes, será elaborado um balanço patrimonial na forma da lei, e os haveres que assim forem apurados, serão pagos ao sócio retirante em 12 (doze) parcelas mensais, sucessivas e iguais, corrigidas monetariamente por índice oficial do governo e acrescida dos juros de 1% ao mês, vencendo-se a primeira a 60 (sessenta) dias da data da mesma notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O ano social coincide com o ano civil, e a 31 de dezembro de cada ano, serão elaboradas as demonstrações financeiras na forma da lei, facultando-se aos sócios levantar balanços e distribuir lucros mesmo em períodos extraordinários. Os lucros e prejuízos verificados nos balanços levantados no fim do exercício serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção deliberar pelos sócios, independentes de sua participação no capital social.



2º TABELIÃO DE NOTAS
EM BRANCO
S. J. DO RIO PRETO - SP.

JUL 09 14 08 20



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

É vedado aos sócios, caucionar ou de qualquer forma empenhar suas quotas de capital, no todo ou em parte. As quotas sociais são impenhoráveis e inalienáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme art. 1.011, § 1º, Cód. Civil em vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião de sócios, sempre que necessário, mediante convocação dos administradores ou qualquer um dos sócios, e suas resoluções ou decisões constarão no livro de "Atas de Reuniões dos Sócios". Para deliberações válidas serão observados os termos definidos na Seção V artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de 10/01/2002 do Código Civil em vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Declara expressamente, que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma SOCIEDADE EMPRESÁRIA, nos termos do artigo 966 caput e parágrafo único e artigo 982 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei nº 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma Legislação, fica expreso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

A sociedade reger-se-á por esse contrato e pelos artigos 1.052 ao 1.087 da Lei 10.406/2002 e, nas omissões de ambos, pelas normas da Lei 6.404 de 15/02/1976 das Sociedades Anônimas.



2º TABELIÃO DE NOTAS

EM BRANCO

S. J. DO RIO PRETO - SP.

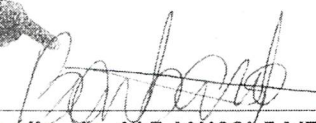
JUCESP

14 08 20

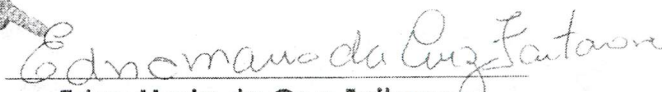
E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam presente instrumento particular de alteração e consolidação contratual em 3 (três) vias de igual forma e teor.

São José do Rio Preto/SP, 1 de agosto de 2020.

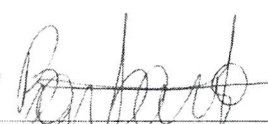
2.º TABELIAO


Espólio de ALE MUSSI FAITARONE
JUNIOR representado por Barbara Cruz
Faitarone

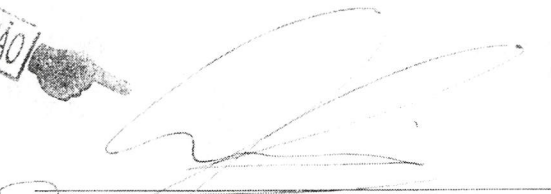
2.º TABELIAO


Edna Maria da Cruz Faitarone

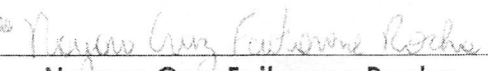
2.º TABELIAO


Barbara Cruz Faitarone

2.º TABELIAO


Ale Mussi Faitarone Neto

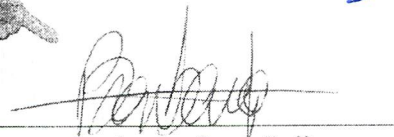
2.º TABELIAO


Nayara Cruz Faitarone Rocha

Administradores:

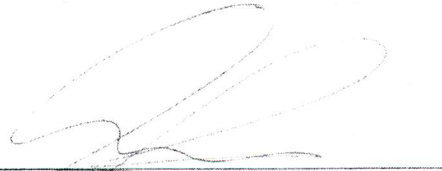
2.º TABELIAO


Edna Maria da Cruz Faitarone


Barbara Cruz Faitarone

2.º TABELIAO

2.º TABELIAO DE NOTAS
CÉLIO CAUS JUNIOR - TABELIAO
R. VOL. DE SÃO PAULO, 3229-TEL. (17) 3222-4211
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP


Ale Mussi Faitarone Neto



123885
AUTENTICAÇÃO
Esc.:
AUTENTICAÇÃO
Autenticar a presente cópia reprográ-
fica extraída nestas notas, a qual
confere com o original do qual dou fé.
SELO DE AUTENTICIDADE
VALIDO SOMENTE COM O
9 MAR 2023



8ª Alteração e consolidação contratual - NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

2.º TABELIAO DE NOTAS
Gilberto Cesar Marangon Moraes
Escritor Autenticado
São José do Rio Preto-SP

0304
09 00 41
00

2º TABELIÃO DE NOTAS

RUA VOLUNTARIOS DE SÃO PAULO, 329 - CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - CEP 13015-200

TABELIÃO CÉLIO CAUS JÚNIOR

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA com valor econômico de

ALE MUSSI FAITARONE NETO.....

NAYARA CRUZ FAITARONE ROCHA.....

São José do Rio Preto/SP, 20 de Agosto de 2020 / 08.03.04

Em test. da verdade

GILBERTO CESAR MARANGON MONÇÃO-ESCREVENTE AUTORIZAD

Selos. N.º 0997AA0212274 (Total R\$20.00)

2º TABELIÃO DE NOTAS

Gilberto Cesar Marangon Monção

Escritor Autorizado

São José do Rio Preto-SP

VALOR ECONÔMICO 2

C20997AA0212274

2º TABELIÃO DE NOTAS

RUA VOLUNTARIOS DE SÃO PAULO, 329 - CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - CEP 13015-200

TABELIÃO CÉLIO CAUS JÚNIOR

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA com valor econômico de

BARBARA CRUZ FAITARONE.....

ALE MUSSI FAITARONE NETO.....

São José do Rio Preto/SP, 20 de Agosto de 2020 / 08.03.04

Em test. da verdade

GILBERTO CESAR MARANGON MONÇÃO-ESCREVENTE AUTORIZAD

Selos. N.º 0997AA0212273 (Total R\$20.00)

2º TABELIÃO DE NOTAS

Gilberto Cesar Marangon Monção

Escritor Autorizado

São José do Rio Preto-SP

VALOR ECONÔMICO 2

C20997AA0212273

2º TABELIÃO DE NOTAS

RUA VOLUNTARIOS DE SÃO PAULO, 329 - CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - CEP 13015-200

TABELIÃO CÉLIO CAUS JÚNIOR

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA com valor econômico de

EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE.....

EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE.....

São José do Rio Preto/SP, 20 de Agosto de 2020 / 08.03.03

Em test. da verdade

GILBERTO CESAR MARANGON MONÇÃO-ESCREVENTE AUTORIZAD

Selos. N.º 0997AA0212272 (Total R\$20.00)

2º TABELIÃO DE NOTAS

Gilberto Cesar Marangon Monção

Escritor Autorizado

São José do Rio Preto-SP

VALOR ECONÔMICO 2

C20997AA0212272

2º TABELIÃO DE NOTAS

RUA VOLUNTARIOS DE SÃO PAULO, 329 - CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - CEP 13015-200

TABELIÃO CÉLIO CAUS JÚNIOR

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA com valor econômico de

BARBARA CRUZ FAITARONE.....

BARBARA CRUZ FAITARONE.....

São José do Rio Preto/SP, 20 de Agosto de 2020 / 08.03.03

Em test. da verdade

GILBERTO CESAR MARANGON MONÇÃO-ESCREVENTE AUTORIZAD

Selos. N.º 0997AA0212271 (Total R\$20.00)

2º TABELIÃO DE NOTAS

Gilberto Cesar Marangon Monção

Escritor Autorizado

São José do Rio Preto-SP

VALOR ECONÔMICO 2

C20997AA0212271

2º TABELIÃO DE NOTAS
Gilberto Cesar Marangon Monção
Escritor Autorizado
São José do Rio Preto-SP



TABELIÃO DE NOTAS
CÉLIO CAUS JÚNIOR - TABELIÃO
RUA VOLUNTARIOS DE SÃO PAULO, 329 - TEL. (17) 3232-2111
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

09 MAIO 2023

Esc.:
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográ-
fica extraída das notas notas, a qual
confere com o original do que dou fé.

VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE



NUTRICIONALE
COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Comércio de Gêneros Alimentícios em Geral, Cestas de Alimentos,
Kit de Natal, Alimentação Escolar, Carnes e Embutidos,
Produtos Lácteos, Hortifrutigranjeiros, Bebidas, Produtos de Limpeza
e Higiene Doméstica, Produtos p/ Higiene Pessoal,
Materiais de Escritório e Suprimentos de Informática.

FONE: (17) 3211-2030

www.nutricional.com.br / e-mail: nutricional@nutricional.com.br

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, 17 DE MAIO DE 2023

À
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE-SP

A/C: DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE MATERIAIS

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023, DE 05/05/2023 - PROCESSO LICITATORIO Nº
10/2023, DE 28/03/2023 - AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, COM FORNECIMENTO
PARCELADO, AOS SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE - ENC. 17/05/2023 ÀS 09:00 HS E ABERT. 17/05/2023
ÀS 09:00 HS.

D E C L A R A Ç Ã O

EU, EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE, RG Nº 16.397.807-4-
SSP/SP, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS
LTDA, CNPJ Nº 08.528.442/0001-17, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE A
EMPRESA CUMPRE PLENAMENTE AS EXIGENCIAS E OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREVISTOS NO INSTRUMENTO CONVOCATORIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023,
REALIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE,
INEXISTINDO QUALQUER FATO IMPEDITIVO DE SUA PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME.

ATENCIOSAMENTE


NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE
R.G. Nº 16.397.807-4-SSP/SP
CPF. Nº 080.745.218-18
ADMINISTRADORA
P.P EMERSON DONIZETI MANSERA
R.G Nº 24.842.704-0-SSP/SP
CPF Nº 141.979.158-37
SUPERVISOR DE VENDAS



08.528.442/0001-17

NUTRICIONALE COMERCIO
DE ALIMENTOS LTDA.

Rua Wilk Ferreira de Souza, 251
Distrito Industrial - CEP: 15035-510

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP





NUTRICIONALE
COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Comércio de Gêneros Alimentícios em Geral, Cestas de Alimentos,
Kit de Natal, Alimentação Escolar, Carnes e Embutidos,
Produtos Lácteos, Hortifrutigranjeiros, Bebidas, Produtos de Limpeza
e Higiene Doméstica, Produtos p/ Higiene Pessoal,
Materiais de Escritório e Suprimentos de Informática.

FONE: (17) 3211-2030

www.nutricional.com.br / e-mail: nutricional@nutricional.com.br

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, 17 DE MAIO DE 2023

À
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE-SP

A/C: DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE MATERIAIS

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023, DE 05/05/2023 - PROCESSO LICITATORIO
Nº 10/2023, DE 28/03/2023 - AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, COM
FORNECIMENTO PARCELADO, AOS SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE - ENC. 17/05/2023 ÀS 09:00 HS E ABERT.
17/05/2023 ÀS 09:00 HS.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 08.528.442/0001-17

INSC. ESTADUAL: 647.492.838.110

END. RUA WILK FERREIRA DE SOUZA, Nº 251 - DISTRITO INDUSTRIAL

CIDADE: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

CEP. 15.035-510

TELEFONE: 17 - 3211-2030

FAX: 17 - 3211-2030

REPRESENTANTE LEGAL: EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE

RG: 16.397.807-4

CPF: Nº 080.745.218-18

DATA DE NASCIMENTO: 16/ JULHO/ 1966

E-MAIL INSTITUCIONAL: nutricional@nutricional.com.br

E-MAIL PESSOAL: juridico@nutricional.com.br

TEL: (17) 3211-2030

DADOS DO DIRETOR RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATO: SRA. EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, VIUVA, PORTADORA DO R.G. Nº 16.397.807-4-SSP/SP, E CPF Nº 080.745.218-18, RUA WILK FERREIRA DE SOUZA, 251 - DISTRITO INDUSTRIAL - SAO JOSE DO RIO PRETO-SP.

BANCO: SANTANDER: AG: 0434 - C/C: 13.005131-1 - S.J.RIO PRETO-SP

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE

R.G. Nº 16.397.807-4-SSP/SP

CPF. Nº 080.745.218-18

ADMINISTRADORA

P.P EMERSON DONIZETI MANSERA

R.G Nº 24.842.704-0-SSP/SP

CPF Nº 141.979.158-37

SUPERVISOR DE VENDAS

08.528.442/0001-17

NUTRICIONALE COMÉRCIO
DE ALIMENTOS LTDA.

Rua Wilk Ferreira de Souza, 251
Distrito Industrial - CEP: 15035-510

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP